ANNO DE 1834. SABBADO 12 DE ABRIL NUMERO 369.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis. adiantados. na Tipografia do Diario. pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias. e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos. da nossa prudencia. moderação. e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

Sabbado-*S. Hermogenes*-Rl.am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar a 6 h. 54 m. da m.
Dom.º- *S. Sulpicio* - Preamar as 7 h. 42 minutos da manhã

ARTIGOS D'OFFICIO.

ILLM., e Exm. Senhor—A Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2.º, sciente do que V. Exc. refere no seu officio N.º 1, e bem certa do patriotismo, actividade, e discernimento, com que V. Exc. se emprega no serviço Publico, Manda declarar-lhe, que convindo dar hum golpe decisivo para terminar as funestas, e desastrozas consequencias da existencia dos revoltozos de Panellas de Miranda, Authoriza á V. Exc. para lançar mão de todas as medidas, que lhe possão occorrer, e pareção proficuas, tendo em vistas, que nesta data se expedem ordens aos Prezidentes das Provincias da Parahiba, e Rio Grande do Norte para prestarem os auxilios á seu alcance.

Deos Guarde á V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1834. — Antéro José Ferreira de Brito: — Senhor Presidente da Provincia de Pernambuco.

Acampamento em Limeiras.

— Respondendo ao officio de V. S. de 31 do mez p. p. tenho a dizer-lhe, que não tem lugar o pagamento de soldo, e etape, que pertende para o piquete, que mandei postar na ponte de Gindahi, por isso que esse serviço pode muito bem ser feito alternativamente até trez dias cada piquete: quanto aos passes, que devem aprezentar os Soldados, que por ahi tranzitarem serão assignados pelo Major Francisco Antonio Pereira dos Santos actual Commandante deste Ponto.

Deos Guarde a V. S. Acampamento de Limeiras 2 de Abril de 1834 Manoel de Carvalho Paes de Andrade—Snr. Juiz de Paz do Rio Formozo, Joze Luiz de Caldas Lins.

— Ao Exm. Commandante das Armas, communicando-lhe que por ordem da Regencia em Nome do Imperador teve passagem desta para a Provincia de S. Catharina o Capitão Manoel Francisco de Brito, que se achava com licença na Corte, onde foi pago dos soldos de Janeiro, e Fevereiro p. p. Em data de 2 de Abril.

— Ao Exm. Commandante das Armas, participando-lhe, que por Avizo da Secretaria da Guerra se communicou ao Governo, que a Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2.º Houve por bem na conformidade do Art. 8 da Lei de 25 de Agosto de 1832, Promover por Decreto de 21 de Fevereiro do corrente anno a 1.º Tenente do 1.º Corpo de Artilheria a Cavallo de primeira Linha, o 2.º Tenente do 4.º Corpo de Artilheria de pozição da mesma Linha Manoel Rodrigues Gamboa. Em data de 2 de Abril.

— Com este reverte o Alvará de soltura do Bacharel Manoel Pedro de Moraes Maier, prezo nessa Fortaleza do seu interino commando, ao qual dará V. S. inteiro cumprimento.

Deos Guarde a V. S. Acampamento de Limeiras 5 de Abril de 1834—Manoel de Carvalho Paes de Andrade—Sr. Capitão das Guardas Nacionaes, Praxedes da Fonceca Coutinho.

— Acando-me, como estou, neste Acampamento occupado na perseguição dos infames salteadores de Panellas de Miranda, Jacuipe, e suas immediações, não posso ir no prezente anno tomar assento na Assemblea. como Deputado por esta Provincia, e para que não fique vago esse lugar, eu o communico a Vv. Ss., a fim de conferirem o necessario Diploma ao primeiro Supplente, como cumpre.

Deos Guarde a Vv. Ss. Acampamento de Limeiras 5 de Abril de 1834—Manoel de Carvalho Paes de Andrade—Snrs. Prezidente, e Membros da Camara Municipal da Cidade do Recife.

— Illm e Exm. Snr.—Para expedir a competente nomeação de Auditor intirino ao Bacharel Joze Capristano Bandeira de Mello, proposto por V. Exc. em officio de 29 do mez proximo passado, necessito que V. Exc. me diga se existe nessa Capital um numero sufficiente de Officiaes para adiantamento dos Processos Militares atrazados, cuja cauza deu motivo ao Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.

Aproveito esta occazião para communicar a V. Exc. que mereceo a minha aprovação a medida por V. Exc. tomada sobre a guarnição das Fortalezas.

Deos Guarde a V. Exc.—Acampamento de Limeiras 5 de Abril de 1834—Manoel de Carvalho Paes de Andrade—Illm. e Exm. Snr. Commandante das Armas, Joze Joaquim Coelho.

—Com esta occazião tenho a de recommendar muito a V. S. que faça todos os exforços possiveis para evitar a venda de polvora no seu termo, como hei já recommendado, e bem assim, que não convinha sahir farinha alguma de mandioca, tanto por exportação, como reexportação dessa Cidade attenta a carestia, que ha desse genero, e a necessidade de havel-o este Governo para fornecimento das Tropas em operações.

Deos Guarde a V. S. Acampamento de Limeiras 5 de Abril de 1834—Manoel de Carvalho Paes de Andrade—Senhor Doutor Juiz de Direito Chefe de Policia, Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.

Quartel do Commando em Chefe das Forças em operações em Jacuipe 4 de Abril de 1834.

ORDEM DO DIA.

CONSTANDO ao Illm. Snr. Commandante em Chefe,

por informação do Snr. Capitão Francisco Manoel Acciole, Commandante do Ponto de Baixa secca, que a 3.ª Companhia do 2.º Batalhão de G. N. ali destacada, e da qual he Commandante o Snr. Capitão João Paulo Pereira, se tem conduzido com uma conducta digna de ser imitada, o que he devido não só ao interesse, que o mesmo Snr. Capitão tem tomado pelo serviço da Patria, como tão-bem ao grão de sobordinação, e disciplina, a que se achão elevadas as praças da mesma Companhia; manda por isso o mesmo Senhor Commandante em Chefe derigir-lhes os seus louvores, e cordiaes agradecimentos; esperando continuem da mesma maneira para desta sorte fazerem-se sempre dignos da estima Publica, e servirem de estimulo a todos os seus companheiros por ser este o effeito, que as acções virtuozas devem cauzar ás Almas bem formadas. — Felis Pereira Dourado, 1.º Tenente as ordens.

ORDEM ADDICIONAL A DO DIA.

O Illm. Snr. Commandante em Chefe, manda transcrever o officio, que de ordem de S. Exc. o Snr. Vice Prezidente da Provincia, lhe dirigio o Alferes Ajudante d'Ordens do mesmo Exm. Snr.; para que tenha sua devida execução.

— *Officio* — Illm. Snr. —Tendo S. Exc. o Snr. Vice Presidente sido informado pelo respectivo Cirurgião-mor, que neste Acampamento se acha com parte de duente desde que aqui chegou, o Tenente Joaquim Baptista Rodrigues, que se tem negado ao necessario tratamento, com o frivolo pretesto, de que suas infermidades (venereas) as sofre a 6 mezes: julga S. Exc. conveniente, que V. S., se digne dispensallo do servico, e fazel-o regressar a Capital, visto que a incapacidade fizica, e moral deste Official o torna inutil, e pezado a Fazenda N. Eis o que de ordem de S. Exc. tenho a honra de comunicar a V. S.—Deos Guarde a V. S. — Acampamento em Limeiras 4 de Abril de 1834 — Illm. Sr. Joaquim Joze Luiz de Souza, Coronel Commandante em Chefe das Forcas em operacões —Joze Bernardo Fernandes Gama, Alferes Ajudante de Ordens do Governo.

Em cumprimento ao mencionado officio determina o mesmo Senhor Commandante em Chefe, que o Snr. Tenente Coronel Commandante da Brigada expeça suas ordens, para que assim se cumpra passando-se-lhe a competente guia, e contando-se-lhe o seu vencimento até o dia de hoje excluzive—Felis Pereira Dourado, 1.º Tenente as ordens.

(Diario d'Administração.)

CAMARA MUNICIPAL.

70.ª *Sessão Ordinaria de* 12 *de Março de* 1834.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

COMPARECERAÕ os Senhores Silva, Ferreira, Gusmão, Souza, e Camelo, faltando com causa os Srs. Doutor Maciel Monteiro, Doutor Mavignier, e Esteves.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta de expediente mencionou hum officio do Juiz de Paz Supplente do 5.º Destricto das Cinco pontas partecipando que tinha tomado conta da vara por ter marchado para Panellas de Miranda o Juiz effectivo, pedindo esclarecimento a quem devia passar ao immediato.

Outro do Padre João Barboza Cordeiro partecipando que tendo de retirar-se para a Capital do Imperio a cumprir os seus deveres como Deputado por esta Provincia, que auctorisação deve levar dos seus constituintes sobre as reformas Constitucionaes: ao Snr. Camelo.

Outro do Engenheiro Fermino Herculano de Moraes Ancora pedindo que lhe fornecão os homens, que devem trabalhar no levantamento das plantas, e juntamente ao dezenhista, e papel para as mesmas: que se lhe respondesse dizendo que declare a despeza que deve fazer as plantas, e o mais que for necessario para lhe ser fornecido.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto da S. Cruz remetendo os nomes dos Inspectores do seo Destricto approvados, e reprovados, e propondo a hum Cidadão para Inspector do 6.º Quarteirão: que se lhe respondesse disendo que proposesse outro Cidadão das Guardas Nacionaes do serviço de reserva: e quanto aos nomes dos Inspectores approvados: inteirada.

Outro do Cidadão Joze Pedro Carneiro Leão partecipando que só podia comparecer para o juramento e posse de Juiz de Paz do 1.º Destricto de S. Lourenco da Matta, na semana seguinte: que se lhe respondesse dizendo que devia comparecer no dia 18 do corrente.

Outro do Cidadão Miguel Correia de Miranda pedindo escusa do cargo de Juiz de Paz do 5.º Destricto de Bem fica: que se lhe respondesse disendo que legalizasse com documento a sua molestia.

Outro do Juiz de Paz Supplente do 1.º Destricto do Collegio acerca das escolas de primeiras letras: ao Sr. Gusmão.

Outro do mesmo partecipando, que tendo de retirar se para a Capital do Imperio ali offerecia os seus servicos a esta Camara, e que tem passado a vara ao Juiz immediato: que se lhe respondesse que quanto ao offerecimento que se lhe agradecia, e quanto acerca da vara: inteirada.

Outro do Fiscal da Boa-vista aprezentando a conta das despezas feitas com os concertos do assougue, calcada da ponte, e outras despezas da mesma Freguezia importando tudo em 14$680 reis: que se passasse mandado para ser pago.

Procedeo-se a Eleicão de Juiz Municipal Interino desta Cidade por ter sido eleito o proprietario o Doutor Fermino Pereira Monteiro Juiz de Direito da Comarca do Limoeiro e sahio eleito com 6 votos para Juiz Municipal Interino o Doutor João Paulo de Carvalho.

Resolveo a Camara que se officiasse as Camaras Municipaes da Provincia remetendo lhes hum exemplar a cada huma o qual trata do curativo da Colera morbus.

O Senhor Souza fez a seguinte Proposta—Achandose o 3.º Destricto da Madre de Deos occupado por hum Juiz incompetente, por isso que se acha juramentado o immediato Feliciano Rodrigues Sette, proponho que se officie ao Juiz que se acha exercendo a vara, que a entregue ao mesmo Sette, e no cazo de impedimento provado, que a vara se devolva para o Supplente, que esta Camara entendeo ser o Juiz do 1.º anno, a fim de evitar-se autos nullos, e esta Camara ir coherente em suas deliberações. Paço da Camara 12 de Março de 1834. O Veriador Souza—foi approvada.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho Secretario interino a escrevi: Oliveira, P. Prezidente—Gusmão—Souza—Ferreira—Camelo—Silva.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

A Leviandade, com que alguns senhores pertendem só com a inserção d'um artigo da Aurora Fluminense denegrir a reputação do Dr. José Mariani, me obriga á lançar mão da penna para deffender aquelle probo Magistrado injustamente taxado de Caramurú pelo Redactor da Aurora. A influencia, que este escriptor exerce hoje assim na Corte, como em todo o Imperio, facilmente torna criveis suas asserções, que sem exame se assoalhão como echo da opinião publica. Tomando pois sobre mim a deffeza do Dr. Joze Mariani pelas injustas arguições, que lhe faz o Redactor da Aurora, outra coisa mais não tenho em vista, senão tributar o devido respeito ao patriotismo e virtudes do Presidente do Rio Grande do Sul.

Apenas encetada a Presidencia do Rio Grande por este habil Magistrado elle se viu embaraçado com a opposição, que se pertendia fazer á instalação de uma Sociedade Militar na Capital da Provincia; e o que fez o Presidente? o que a Lei determinava. Taes Sociedades longe de serem prohibidas, pelo contrario achão o seu appoio na legislação do paiz, com tanto que seus membros fação a competente partecipação á authoridade policial. O Presidente a não podia por tanto dissolver, principalmente não havendo contra ella o mais leve indicio, pois que se não havia ainda instalado, entretanto porque o Presidente respeitando a opinião d'esses poucos, que contra ella representavão, usou de meios brandos para frustrar a sua instalação, o Redactor da Aurora o appellida Caramurú, e o julga connivente com os membros d'aquella associação. Mas bom era que em tanto se fundasse o Snr. Evaristo para censurar o Snr. Mariani.

As provas da sua asserção são fundadas no testemunho de cartas particulares vindas do Rio Grande. Ora não há coisa mais natural, do que haver o Snr. Mariani adquirido inimigos d'entre esses, que representarão; e de outros, senão d'elles, podião ser as cartas vindas para o Rio de Janeiro. Como pois chamar-se Caramurú ao Snr. Mariani, só porque tal o dizem os seus inimigos? quão reprehensivel seria a primeira authoridade da Provincia, mais que nenhuma outra obrigada á vigiar sobre a execução da Lei, se fosse a primeira em infringil-a? Mas não, o Presidente sustenta a Lei, e empregando a persuasão consegue dispersar o ajuntamento conciliando d'esta arte os animos agitados: eis aqui por tanto todo o seu crime. Queria o Redactor da Aurora, que d'um golpe (talvez muito perigoso) fosse aquella associação aniquilada; e porque? porque era composta de militares, e uma d'esta naturesa havia já apresentado na Corte um caracter ameaçador. Temos por tanto que todas as Sociedades compostas de militares serão más, porque má foi a da Corte, e neste caso aconselho aos Militares desta Provincia, que se vão preparando para a dissolução de sua Sociedade, uma vez que isto não accònteceu em sua instalação; e assim terão de ver premiados os seus serviços sendo maltractádos pelo simples facto de pertencer á uma classe alias muito honrosa.

Ainda mais o Redactor da Aurora censura o Presidente do Rio Grande por ter amisade com os militares daquella Provincia, quando eu julgo, que com esta acção o Presidente não fez mais, do que dar um justo aprèço á boa indole e subordinação daquelles bravos soldados, que desistirão de seu intento só porque contra elles appareceu a mais leve suspeita.

Continua o Redactor da Aurora dizendo, que o Marechal Barrèto diligencia petições das Municipalidades em favor do Presidente: ignoro para que lhe ellas sejão necessarias; faltão-lhe crimes, de que lhe seja preciso deffender-se, á não ser o de não transigir com retrogrados, e muito menos contemporisar com anarchistas.

He necessario não conhecer o Dr. Mariani, ou de proposito, como creio, querer abocanhal-o, para se dizer, como fez o Redactor da Aurora, que elle se oppozera aos publicos regosijos da Capital da Provincia pelos successos de Dezembro na Corte. Não he de hoje, Snr. Redactor, que conheço o Dr. Mariani, homem virtuoso, Brasileiro decidido, e inteiro Magistrado. Talvez me julguem suspeito, e por isso invoco em seu abono á todos os Maranhenses: (não poucos aqui existem) elles que digão, qual a conducta do Snr. Mariani durante o muito

tempo, que servio naquella Provincia; um só não apparecerá, que me desminta.

Estou por tanto persuadido, que, se o Dr. Mariani prohibiu, que houvessem reuniões para taes festejos, he porque justos motivos lhe fizerão suspeitar, que de taes ajuntamentos resultassem desordens, e não porque os publicos regosijos dos cidadãos offendessem os seus sentimentos politicos.

A demissão do 1.° e 2.° Commandantes dos Permanentes he um outro ponto da censura do Redactor da Aurora, o qual, não sabendo dos motivos, que para isso teve o Presidente, aventura, que á tanto dera causa o liberalismo dos dois Officiaes; liberalismo, que talvez lhe fosse communicado por essas mesmas cartas, que nenhuma prova fazem; quando o Presidente pode em Conselho dimittir á qualquer destes Officiaes, uma vez que não seja de sua confiança: e dado mesmo que taes Officiaes fossem tão liberaes, como inculca o Redactor da Aurora, ainda assim a sua censura cabia mais aos Conselheiros do Governo, e não ao Presidente, que, como se sabe, apenas tem em taes casos o voto de qualidade.

Não sendo pois as cartas particulares vindas do Rio Grande ao Rio de Janeiro provas sufficientes contra o Snr. Mariani, outros julgo serem os motivos, que dirigirão a penna do Redactor da Aurora na censura, que fez ao Presidente do Rio Grande do Sul. Eu os exporei, e estou certo de me não haver enganado.

Ninguem desconhece, que o Snr. Evaristo se julga com direito a homenagem de todos os empregados publicos, principalmente daquelles, que são agentes do Governo; por consequencia he para elle criminoso todo aquelle, que não vai ao seu *benedicite* receber as instrucções, que elle julgar convenientes: daqui nasce por tanto todo o odioso contra o Snr. Mariani, que chegando á Corte não foi, como muitos outros, *ao beija-mão do Gabinete*, tornando-se assim criminoso de leso-amor-proprio. Nem se diga, que eu quero com isto escurecer os serviços, que o Redactor da Aurora há prestado ao Brasil; pelo contrario eu os reconheço, e por elles lhe tributo o respeito, que lhe he devido: e somente quizera, que a causa publica lhe merecesse mais attenção, do que os seus interesses particulares, e que não censurasse tão acremente á um empregado, só porque lhe não lisonjeia: isto he tanto mais pernicioso, quanto desgostando os bons empregados, priva a Nação de bons servidores.

Resta-me pedir de passagem ao Snr. Correspondente da Quotidiana n.° 129, que seja mais circunspecto, quando quizer convencer ao publico de más qualidades de qualquer empregado: assim como lhe assevero, que se não enganou, quando disse, que o Snr. Mariani havia de proposito sido escolhido para curar as chagas abertas nos corações dos Paraenses; e que se isto se não effectuou, foi, porque lh' o não permettio a *generozidade* do seu antecessor. Rogo-lhe, Snr. Redactor, a inserção destas mal traçadas linhas, com que muito obrigará á um

Seo assignante.

Impressa em Pernambuco na Typografia do Diario. 1834.

Continuação do N. 361.

TAL he o pensamento fundamental da nossa legislacão industrial. Ella não examina, se o melhor meio de procurar huma coiza, he cria-la directamente, ou procura-la por via da troca, e fabricando outros productos differentes : ella imagina, que qualquer compra ao estrangeiro he huma perda, como se esta compra não proporcionasse a sahida de alguns productos nacionaes. Por effeito deste erro deploravel, tem-se conservado á certas industrias huma protecção, que as torna hum verdadeiro flagelo para o paiz. Tem-se habituado os productores francezes á procurarem nos impostos huma preeminencia, que elles deverião buscar na perfeicão dos seus productos ; tem-se collocado nossa industria n'hum estado d'inferioridade relativa mui grande á par de muitas industrias estrangeiras. Nossas industrias privilegiadas marchão mui pouco, visto que não sustentão a minima concurrencia nos mercados estrangeiros. Nossa inferioridade relativa depende em grande parte dos monopolios. A superioridade dos Hollandezes no már, e antiga baixeza de preço da sua navegacão, depende da ligeireza do seu cordame feito d'hum canamo excellente, o que lhes permitte navegarem com menores equipagens : ora a carestia da nossa navegação depende principalmente, segundo os Negociantes de Bordeos, da carestia do ferro. Esta circunstancia he digna de seria reflexão. No anno de 1831 só setenta e dous navios francezes passarão o estreito do Sund, no entanto que ahi se virão 4,800 navios inglezes. Ora o Sund he a entrada do Baltico, e o commercio do Baltico he o commercio com a Prussia e a Russia Norte, com a Polonia, Suecia, que estão quazi ás nossas portas por aquelle caminho. He este a figura, que convém á França ?

Tudo está dependente das grandes questões, que interessão a industria. A paz, que nos deu necessidades novas, nos impoz tambem condicões novas, que he percizo aceitar. Não se governa huma população enriquecida de maquinas, intelligente, activa, como se ella estivera reduzida ao uso grosseiro de suas mãos. A' proporção que o tempo decorre apparecem novas perfeições, que indispensavelmente accarretão difficuldades. Se o homem descobrisse o meio de poder dirigir-se no ár, seria necessario modificar a legislacão dos passaportes, e a das alfandegas. A simples naturalisação das batatas na Irlanda não bastou para duplicar a população deste paiz, e dar rudes occupacões ao seu governo ? O trabalho opera todos os dias em todo o globo mudancas maravilhosas, que exercem nas outras partes reacções, que he necessario saber prevenir. Na Nova Hollanda os condemnados Inglezes edificarão huma Cidade de vinte mil almas, brilhante em luxo e equipagens, n'hum lugar onde, havia pouco tempo, vegetavão alguns mizeraveis indigenas, que se occupavão em apanhar lagostas, para prover a sua conservação. As lans, que hoje vem desta colonia, produzem alguma sensação na metrópole. Esta principia á cançar se de pagar á Companhia das Indias hum imposto de 50 milhões só pelo chá. Eis-aqui huma questão tambem muito importante : Cem milhões d'Indios continuarão em 1834, á depender d'huma companhia de negociantes, cujo quartel general he hum velho *hotel* de Londres? O banco de Inglaterra, este colosso com pés d'ouro e d'argila, continuará á gozar do seu privilegio ? Qnantas razões pró e contra estas grandes medidas, d'onde dependem milhões d'existencias ! E a economia politica offerece soluções certas á estas difficuldades.

Ella nos fez apreciar exactamente a importancia, hoje bom demonstrada, de certas circunstancias mal definidas sobre á producção. He deste modo que innumeras considerações secundarias desaparecerão em prezença do grande principio da facilidade das communicações. Reconheceu-se immediatamente, que a criação d'huma estrada era sufficiente para resolver tal problema, cuja solução era muito procurada. A analyze dos factos tem mostrado que hum pinheiro avaliado em dous francos nas florestas inacessiveis do Jura valia mais de quarenta no centro da Cidade, e que em consequencia o estabelecimento d'huma estrada daria hum immenso valor aquellas florestas. He ás suas numerosas estradas, que os Inglezes devem huma parte da sua superioridᵉ industrial ; e nós estamos intimamente convencidos da necessidade de seguir seu exemplo.

Nosso systema de canaes offérece grandes inconvenientes. Hum barco carregado de carvão de pedra gasta tanto tempo para vir á Pariz pelo canal de Saint-Quintin, como hum Navio para ir ás Antilhas, e voltar. Alem disto nossos canaes não são navegaveis no tempo dos grandes calores, e dos gêlos ; os rios, que estão em communicação com elles, esprayão-se na primavera e no outrono. Para hum canal são necessarias compras consideraveis de terreno ; no emtanto que as estradas de ferro as podem dispensar. Se me he permettido exprimir minha opinião sobre esta grave materia, direi, que a França cedo ou tarde preferirá as estradas de ferro á qualquer outro meio de communicacão. Com ellas a despeza da mão d'obra he maior de que a do ferro ; ora aquella he moderada em França, para compensar a barateza desta em Inglaterra. Não conheço chefe d'obra mais admiravel do que a estrada de ferro de Liverpool á Manchester, onde eu, não ha muito tempo, andei dez legoas por hora com menor emoção do que agora sinto, contando-o. Expedem-se em Inglaterra regimentos de cavallaria por esta estrada : os soldados e as bestas viajão juntamente e com toda a commodidade ; e o Governo acha isto muito economico. Esta estrada, verdadeiramente magica, atravessa ribeiros, valles, rochedos, pantanos, e finalmente huma Cidade inteira de 200:000 almas, por baixo dos seus soterraneos, sobre huma galeria illuminada com 600 luzes de gaz. Eu não acreditaria isto, se o não tivera visto ; d'aqui a oito dias ahi espero voltar, para me certificar novamente.

Continuar-se-ha.

Publicação á pedido.

DEpois que estive com Vm., esta manhã, recebi ordem do Prezidente para entregar o Commando da Legião ao Snr. Major Manoel Joze da Costa, e como na Ordem do Dia d'hoje, fiz logo entrega, me não compete mais nomear o Conselho, que Vm., e os seos collegas requizitarão ; por isso remetto o requerimento para encaminhar ao novo chefe da Legião. Deos guarde a Vm. Qnartel de minha rezidencia 3 de Abril de 1834.--Francisco Mamede de Almeida, Major do Batalhão de G. N. do Recife.--Ilm. Snr. Christovão Guilherme Sargento Ajudante do Batalhão de G. N. do Recife.

Quartel da Legião 9 de Abril de 1834.

ORDEM DO DIA.

-- Tendo de responder a Conselho de Disciplina o Snr. Capitão Antonio Gomes Pessoa, em virtude da reprezentação, que contra o dito Sr. Capitão levarão á prezença de S. S. o Illm. Snr. Major Chefe Interino da Legião, o Sargento Ajudante Christovão Guilherme Breckenfeld, e primeiros Sargentos Antonio Leal de Barros, e João Xavier Ribeiro d'Andrade, aquel-

les do Batalhão do Recife, e este do de Santo Antonio; o mesmo Snr. Chefe Interino tem nomeado para Prezidente do referido Conselho ao Snr. Major Francisco Mamede d'Almeida, e para vogaes aos Snrs. Capitães Praxedes da Fonceca Coutinho, Francisco Feliciano Rodrigues Sette, Zacarias Rodrigues de Souza, e Antonio Prisco da Fonceca Coutinho. O Conselho nomeado se reunirá para suas sessões no Estado Maior do Corpo aquartelado na Fortaleza das 5 Pontas.—Assignado--Antonio Carlos de Pinho Borges, Capitão com exercicio de Major da Legião.

THEATRO DO RECIFE.

DOmingos 13 do corrente haverá o seguinte Espectaculo. Depois da symphonia terá lugar a reprezentação da peça--*o Castigo da Prepotencia*, composta pelo Escriptor liberal Luiz Joze Baiardo, e um dos seus chefes de obra. Nella se vè de quanto he capaz o Despotismo, e ao mesmo passo, que ou mais tarde ou mais cedo elle se aniquilla, e são ellevadas sobre suas ruinas, aquellas mesmas victimas inocentes, que arrastavão os mais pezados ferros, e a quem elle indignamente tyranizava. Finda a peça o Actor Henrique Carlos e a Actriz Maria Joaquina da Conceição, cantarão, o Dueto--*Vou na Barca de Vapor*.

Findará o Espectaculo com a Farça--*A parteira anatomica.*

Principiará ás 8 horas.

Avisos do Correio.

O Correio Terrestre de Garanhuns parte hoje (12) ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre de Pajaú de Flores parte hojé (12) ao meio dia.

Vendas.

UMa porção de barricas de assucar branco, e juntamente pipas e barris de vinho P R R de superior qualidade: na rua da Cruz n. 58.

☞ Vinho velho engarrafado ha mais de trez annos, sevada de Lisboa a 120 reis a libra, sebollas em porção, e a retalho por preço commodo: na rua do Rangel venda D. 26, esquina do beco do carcereiro.

☞ Um escravo de Angola, com mais de 30 annos, trabalhador de enxada foice, e machado: no principio da rua do Palacete em casa de Miguel de Souza Fontes.

☞ Um negro mosso para todo o serviço: no aterro da Boa-vista na segunda casa junto a ponte n. 2.

Compras.

UMa corrente de relojo, com sinetes e que tenha de pezo como de 15 a 20 oitavas pouco mais ou menos: na rua Nova armazem de trastes D. 34.

☞ 2 cabras que tenhão bastante leite: ua rua da Cruz casa de Jones & Wynne:

Perdas.

NO dia 9 do corrente Abril perdeo-se um Bilhete de cobre da quantia de 20$ reis passado por Antonio Joze d'Albuquerque, com ordem para ser pago por Nuno Maria de Seixas: quem o achou e queira restituilo, dirija-se a rua da da Cruz n. 57, pois que estando os referidos Snrs. de inteligencia, fica dito Bilhete completamente invalidado.

Furto.

FUrtarão dois pares de botoens de ouro de punho, cortados, tendo hum delles huma solda por detraz; a quem for offerecidos os poderá levar a rua do queimado loja de Ourives D. 13, que será recompençado.

Avizos particulares.

O Abaixo assignado tendo de fazer uma viagem a Europa, roga a todos que tiverem de receber ou liquidar contas o fação por todo o corrente mez.

Joze dos Santos Nunes de Oliveira.

☞ Perciza-se de uma ama de leite, se for captiva melhor; dirija-se a praça do Corpo Santo n. 4, 2.° andar.

☞ Perciza-se de um feitor, que saiba tratar de arvores de espinho, e hortaliças: no atterro da Boavista casa do Medico Brito.

☞ Quem percizar de um rapaz Brazileiro de boa conducta para caixeiro de venda, ou loja; anuncie.

☞ Dá-se 250 a 300$ reis a premio de dois por cento, sobre boas firmas, ou penhores; na loja da rua do Queimado D. 5.

☞ Quem anunciou querer comprar um escravo já idozo; dirija-se a rua do Rangel da parte do poente D. 7.

☞ Quem anunciou querer comprar uma canoa de carregar agoa; dirija-se a rua da Paz n. 12, por detraz da rua das Flores.

☞ Preciza-se de um preto para serviço de uma casa; quem o quizer allugar por mez, anuncie.

☞ Perciza-se de uma pessoa fiel, e que cosinhe com aceio, para uma casa de familia: quem estiver nestas circunstancias anuncie.

☞ Ricardo Doile retira-se desta Provincia, deixando por seus procuradores os Senhores Jones & Wynne.

☞ Quem tiver uma escrava de 10 a 12 annos que queira trocar por uma que sabe cosinhar e engomar de 20 annos: anuncie.

☞ A mulher viuva que anunciou no Diario de hontem querer botar sentido um sitio; dirija-se a rua de S. Rita nova primeiro sobrado passando a Igreja.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 10.

RIO DE JANEIRO; 18 dias; B. *Aguia do Brasil*, Cap. Joze Militão Texeira: farinhâ e cafè: ao mesmo Cap.

Navios sahidos no dia 11.

PORTO DO ABREU; B. de Guerra *Imperial Pedro*, Com. o 1.° Teneute da Armada Joaquim da Silva Medela.

BAHIA; B. *Cicilia Constante*, Cap. Joaquim Joze da Silva. Passageiro 1.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.